CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 12 horas, reuniram-se extraordinariamente, por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia ("Companhia"), o(a)s senhore(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo de Resende Salgado, Adir Flavio Sviderskei, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Simone Cristina De Paola Barbieri e Pierre Jean Bernard Guiollot. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretário, Osmar Osmarino Bento. Ordem do Dia constante da convocação CA-010/2023, de 24 de outubro de 2023, a saber: 1 - Assuntos para Deliberação: 1 - Aprovar a aquisição de projetos solares. DELIBERAÇÕES: 1 - Deliberações: Nos termos da apresentação disponibilizada, documento que fica arquivado na Companhia, considerando o avançado estágio das negociações entre Engie Brasil Energia Complementares Participações Ltda. ("EBECP"), sociedade diretamente controlada pela Engie Brasil Energia S.A. ("Companhia"), e GIP Helios II S.A. ("GIP"), relativas ao Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato") que regula a aquisição, pela EBECP, da totalidade das ações de emissão da Atlas Energia Renovável do Brasil S.A. ("Atlas Renovável") e da Atlas Brasil Energia Holding 2 S.A. ("Atlas Holding 2") detidas pelo GIP e, por consequência, das ações de emissão dos Conjuntos Fotovoltaicos Juazeiro, São Pedro, Sol do Futuro, Sertão Solar e Lar do Sol detidas pela Atlas Renovável e Atlas Holding 2 (totalizando 661 MWp de capacidade instalada) ("Transação"), o(a)s conselheiro(a)s aprovaram, por unanimidade, uma vez atendidas as condições precedentes a serem estabelecidas no Contrato, a aquisição pela EBECP de 100% (cem por cento) do capital social de sociedades e dos correspondentes ativos e direitos associados a projetos de geração de energia elétrica de fonte solar, ficando as Diretorias Executivas da Companhia e da EBECP autorizadas a praticarem todos os atos necessários para a celebração do Contrato e, consequentemente, a consumação da Transação, em especial: i) a celebração pela EBECP do Contrato, seus anexos e dos demais documentos relacionados à Transação, uma vez atendidas as condições precedentes definidas no Contrato e, por consequência, a aquisição, pela EBECP, da totalidade das ações de emissão da Atlas Renovável e Atlas Holding 2, observadas as condições e limite de valor constantes na apresentação disponibilizada aos membros do Conselho de Administração; e ii) a celebração de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Compromisso de Aporte de Capital e Outras Avenças (ESA) pela EBECP ou suas afiliadas na qualidade de futura sócia da Atlas Holding 2, por meio do qual assumirá a obrigação de realização de aportes no âmbito do Projeto Lar do Sol. Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia, foi lavrada esta ata, a qual foi achada

conforme, aprovada e será assinada digitalmente pelos membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário, por meio do DocuSign.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de outubro de 2023.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Paulo Jorge Tavares Almirante
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Pierre Jean Bernard Guiollot
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Adir Flavio Sviderskei
Conselheiro

Simone Cristina De Paola Barbieri
Conselheira